

Artº 4º Fica, outrossim, o senhor Prefeito municipal autorizado a abrir o necessário crédito suplementar.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1969.

Artº 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrou-se.

Publicou-se.

Assinou-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 07 de abril de 1969.

a) Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Regº e Pubº, hoje,
nesta Secretaria. Em 07/04/69

a) Maria da Glória Miranda
Secretária

Lei nº 541/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, à sua gestão gomes, medindo 39 (trinta e nove) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos, ou seja, 1950 m² (Um mil novecentos e cinquenta metros quadrados), em Itapemirim, pelo preço de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Artº 2º A área de terra a que se refere o artigo primeiro

desta Lei, destina-se à edificação do novo prédio
escolar daquela localidade

Artº 3º Os recursos para atendimento da presente Lei, advi-
rão das cotas que foram atribuídas ao Município pe-
lo Fundo de Participação, no corrente exercício

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 07 de abril de 1969.

a) Ebonni de Souza Machado
Prefeito Municipal

Reqa e Puba, hoje,
nesta Secretaria. Em 07/04/69
a) Maria da Glória Miranda
Secretaria

Lei nº 542/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Artº 1º Fica concedida à Senhora Alexandrina Roby Ba-
tista, viúva do ex-funcionário aposentado desta mu-
nicipalidade, enquanto viver e permanecer no estado
de viuvez, a pensão mensal de R\$ 80,00 (trinta
vinte e cinco reais), a partir de 1º de agosto do ano